



São Paulo, 18 de março de 2026.

Ofício GP nº 1035/2026
TC-007105.989.26-3

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência e, ao ensejo, comunico que o Plenário deste Tribunal, em Sessão Ordinária realizada nesta data, ao acolher voto proferido pelo Eminentíssimo Conselheiro Carlos Cezar, Relator do processo TC-007105.989.26-3, que abriga a Representação formulada por RJ – Empreendimentos Esportivos Ltda. contra o Edital da Concorrência Eletrônica nº 08/2026, dessa Prefeitura, determinou **a suspensão** do referido procedimento até ulterior deliberação desta Corte.

Consoante os termos da r. decisão, foi igualmente determinada a remessa da documentação a que alude o artigo 219-B do Regimento Interno, facultada a apresentação de alegações, observando-se, para tanto, o prazo de 10 (dez) dias úteis.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Assinado digitalmente

<https://e-processo.tce.sp.gov.br/e-tcesp/>

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal de Presidente Prudente
PRESIDENTE PRUDENTE – SP
CGP-36